MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2015

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal da Educação – SMED, no uso das atribuições conferidas pelas Leis nºs 421/87, 1.802/2012 e Decretos nºs. 16.135/2014, 16.354/2014 e 15.996/2014, faz saber, a quem interessar possa, que estarão abertas as inscrições ao preenchimento de vagas para as funções de **agente de serviços especiais (função cuidador), técnico administrativo (função intérprete de LIBRAS), professor substituto do ensino fundamental I, professor substituto do ensino fundamental II, instrutor do programa escola mais e pedagogo do programa mais educação (função coordenador),** para atuação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista, mediante processo de Seleção Pública Simplificada, com vistas à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. Disposições preliminares

1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 1.802/2012, este Edital e demais normas aplicáveis, para atuação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista.
1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município.

2. Funções, requisitos, vagas, cargas horárias, vencimentos e atribuições

2.1. As funções, requisitos, vagas, cargas horárias, vencimentos e atribuições estão definidos no quadro abaixo:

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2015

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

Cód.	Função	Requisitos	Vaga AC [1]	Vaga PD [2]	Carga horária semanal	Vencimento (salário base)	Atribuições
01	Agente de serviços especiais (função cuidador)	Ensino médio ou magistério	CR[3]	00	40h	R$ 788,00	Anexo I
02	Técnico Administrativo (função intérprete de LIBRAS)	Ensino médio ou magistério e formação estabelecida no art. 4º da Lei Federal nº 12.319/2010	08 + CR	01	30h	R$ 788,00 + GCET[4]	Anexo I
03	Professor substituto do Ensino Fundamental I - Nível II	Formação Pedagógica em nível superior, na modalidade Normal Superior ou Pedagogia	CR	00	20h	R$ 956,89	Anexo I
04	Professor substituto do Ensino Fundamental II – Artes	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica para área de atuação	CR	00	20h	R$ 956,89	Anexo I

1 Ampla concorrência.

2 Pessoas deficientes. Não haverá vaga para deficiente, quando tratar-se de cadastro de reserva, na forma da lei.

3 Cadastro de reserva de vaga – para situações eventuais e temporárias de suprimento da demanda escolar.

4 Gratificação de condição especial de trabalho, nos termos da Lei nº 1.396/2007.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2015

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

Cód.	Função	Requisitos	Vaga AC	Vaga PD	Carga horária semanal	Vencimento (salário base)	Atribuições
05	Professor substituto do Ensino Fundamental II – Ciências	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica para área de atuação	CR	00	20h	R$ 956,89	Anexo I
06	Professor substituto do Ensino Fundamental II – Educação Física	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica para área de atuação	CR	00	20h	R$ 956,89	Anexo I
07	Professor substituto do Ensino Fundamental II – Geografia	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica para área de atuação	CR	00	20h	R$ 956,89	Anexo I
08	Professor substituto do Ensino Fundamental II – História	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica para área de atuação	CR	00	20h	R$ 956,89	Anexo I

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2015

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

Cód.	Função	Requisitos	Vaga AC	Vaga PD	Carga horária semanal	Vencimento (salário base)	Atribuições
09	Professor substituto do Ensino Fundamental II – Inglês	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica para área de atuação	CR	00	20h	R$ 956,89	Anexo I
10	Professor substituto do Ensino Fundamental II – Matemática	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica para área de atuação	CR	00	20h	R$ 956,89	Anexo I
11	Professor substituto do Ensino Fundamental II – Português	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica para área de atuação	CR	00	20h	R$ 956,89	Anexo I
12	Instrutor de Artes - artesanato	Ensino médio e conheciment o teórico e prático	CR	00	40h	R$ 859,23	Anexo I

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2015

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

Cód.	Função	Requisitos	Vaga AC	Vaga PD	Carga horária semanal	Vencimento (salário base)	Atribuições
13	Instrutor de Artes - dança	Ensino médio e conhecimento teórico e prático	CR	00	40h	R$ 859,23	Anexo I
14	Instrutor de Artes - teatro	Ensino médio e conhecimento teórico e prático	CR	00	40h	R$ 859,23	Anexo I
15	Instrutor de Esportes – capoeira	Ensino médio e conhecimento teórico e prático	CR	00	40h	R$ 859,23	Anexo I
16	Instrutor de Esportes – judô	Ensino médio e conhecimento teórico e prático	CR	00	40h	R$ 859,23	Anexo I
17	Instrutor de Esportes – karatê	Ensino médio e conhecimento teórico e prático	CR	00	40h	R$ 859,23	Anexo I

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2015

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

Cód.	Função	Requisitos	Vaga AC	Vaga PD	Carga horária semanal	Vencimento (salário base)	Atribuições
18	Instrutor de Esportes - xadrez	Ensino médio e conhecimento teórico e prático	CR	00	40h	R$ 859,23	Anexo I
19	Instrutor de Música – percussão	Ensino médio e conhecimento teórico e prático	CR	00	40h	R$ 859,23	Anexo I
20	Instrutor de Música – teoria musical	Ensino médio e conhecimento teórico e prático	CR	00	40h	R$ 859,23	Anexo I
21	Pedagogo – coordenador do programa mais educação	Curso superior em Pedagogia. Registro no Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal e inscrição na Delegacia Regional do MEC	CR	00	30h	R$ 1.232,67	Anexo I

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2015

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

2.2. A realização do presente certame justifica-se pela temporariedade e excepcionalidade das futuras contratações, em face da necessidade eventual de substituição de servidores do quadro efetivo, em decorrência de afastamentos legais, em situações de variações do contingente de profissionais e para atender a demanda de programas na área da educação pública, visando o cumprimento efetivo do calendário escolar.

2.3. O candidato inscrito e aprovado no certame fica vinculado à função, observando a ordem de classificação e a necessidade do serviço dentro da circunscrição territorial do Município.

2.4. Os candidatos aprovados e convocados para contratação não perceberão auxílio-alimentação.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. O presente edital deve ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (www.pmvc.ba.gov.br), em sítios de mídia eletrônica de conteúdo local, informado em emissora de rádio e em jornal impresso existente no Município, devendo, ainda, ser encaminhado por cópia à Câmara Municipal de Vereadores.

3.2. A divulgação oficial das etapas e demais atos deste processo seletivo simplificado será realizada mediante o Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (www.pmvc.ba.gov.br).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A efetivação da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado e contratação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários.

4.2. As inscrições estarão abertas no período das 08:00 h do dia 04 de maio de 2015 às 18:00 h do dia 06 de maio de 2015, no endereço eletrônico www.pmvc.ba.gov.br, devendo o interessado cumprir os seguintes requisitos e procedimentos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, quando da data da contratação;

c) estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, e, para os candidatos do sexo masculino, a quitação com as obrigações militares, ambos no momento da contratação;

d) apresentar, quando da contratação, a cédula de identidade de Registro Geral, expedido por Secretaria de Segurança Pública – RG e cadastro de pessoas físicas - CPF;

e) afirmar na ficha de inscrição que não está incompatibilizado para o serviço público, em razão de penalidade administrativa disciplinar e que tem disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de trabalho descrita na tabela 2.1 deste Edital, de acordo com a necessidade do serviço público municipal e no âmbito de toda a circunscrição territorial do município (zonas urbana e rural);

f) acessar o endereço eletrônico www.pmvc.ba.gov.br, no período e horário das inscrições, localizando os *"links"* correlatos ao processo seletivo e efetuar sua inscrição, preenchendo todos os campos que forem solicitados;

g) A Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação proveniente da *internet*, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

h) o candidato se responsabiliza pelas informações apresentadas em sua inscrição, advertindo que a senha de pedido de inscrição é intransferível e de total responsabilidade do candidato.

4.3. O candidato, no ato do pedido de inscrição, deverá cumprir os requisitos e procedimentos contidos no item 4.2, e apresentar no momento da contratação, fotocópias legíveis, dos documentos solicitados, reservando à Comissão o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais, para a devida conferência, aceitando-se também os documentos em fotocópias autenticadas em tabelionato.

4.4. A efetivação do pedido de inscrição pelo candidato afirma a sua aceitação aos termos deste Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação no certame e contratação temporária, se for o caso, comprometendo-se a apresentar, sempre que solicitado, demais documentos.

4.5. Ao final da inscrição o candidato deve imprimir seu respectivo comprovante. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver em original, indicando a função e o código de inscrição.

4.6. Após a inscrição efetivada e gerado o comprovante, o candidato não poderá, sob nenhuma hipótese, alterar a função escolhida, mas apenas será permitida a retificação de dados pessoais, no mesmo período da inscrição e de forma eletrônica.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

4.7. Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim na ficha de inscrição só poderá fazê-lo se levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas.

4.8.1. O atendimento à condição solicitada no item 4.8 ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5. DAS INSCRIÇÕES ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. À pessoa com deficiência física é assegurado o direito de candidatar-se ao presente processo seletivo, desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições da função, na forma da lei.

5.2. O candidato ou seu procurador deverá apresentar na Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Avenida Siqueira Campos, nº 1842 – Vila EMURC, nesta Cidade, no mesmo período das inscrições e no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (horário local), o laudo médico atestando a sua deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.3. Fica reservado para o presente processo seletivo 5% (cinco por cento) do número de vagas abertas, por função, observando a proporcionalidade estabelecida em legislação federal.

5.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às etapas e aos critérios de aprovação.

5.5. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral e somente as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e as contempladas pelo enunciado da Sumula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

5.6. Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, mencionando a sua deficiência e, caso necessite de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas (ledor, prova ampliada, auxilio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de LIBRAS e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, bem como o candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular nos dias da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular durante a prova.

5.8. O candidato com deficiência que não declarar a sua deficiência, no ato da inscrição e/ou que não entregar o laudo médico, conforme determinado nos itens acima, não deverá concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes e/ou dispor de condições diferenciadas.

5.9. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase desta seleção ou mesmo após a contratação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

5.10. Os candidatos, se aprovados, serão submetidos a perícia específica, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5.11. O candidato apresentará, quando convocado para a perícia médica, laudo médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.12. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou não aprovados no processo de seleção, as vagas reservadas serão providas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão homologadas após conferência.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

6.2. Serão canceladas as inscrições que, em qualquer fase da seleção não estejam em obediência às exigências desta edital, sendo desclassificados os candidatos.

6.3. O resultado de homologação das inscrições da seleção será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (www.pmvc.ba.gov.br).

6.4. Os candidatos que apresentarem para sua inscrição declarações falsas e documentos em qualquer fase que não sejam considerados verdadeiros serão eliminados do processo seletivo e se constatada a irregularidade após a contratação terão seus contratos rescindidos, além do encaminhamento ao Ministério Público Estadual para apuração das responsabilidades.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão da Seleção será composta por servidores efetivos, podendo participar da composição assessores ocupantes de cargo em comissão, tendo a seguinte composição:

a) Presidente: Jocelma Gusmão Barreto Lima, matrícula nº 10.04897-0;
b) Vice-Presidente: Anapaula Costa Ramires de Oliveira, matrícula nº 07.14115-7;
c) Membro: Vilanei Lázaro Chaves, matrícula nº 04.08180-3;
d) Membro: Zara Gonçalves de Brito, matrícula nº 10.05824-0;
e) Membro: Rodrigo Sousa Ferreira, matrícula nº 10.15822-7;
f) Membro: Alexandre Silva Lacerda, matrícula nº 04.12169-4;
g) Membro: Carmen Silvia Freitas de Oliveira, matrícula nº 01.04188-7;
h) Suplente: Audinéia Brito Lima, matrícula nº 07.02602-8;
i) Suplente: Emília Maria Guimarães Soares Aguiar, matrícula nº 07.14723-6;
j) Suplente: Norilma Chéquer Cavalcanti, matrícula nº 04.04253-4;
k) Suplente: Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 07.14147-5.
l) Suplente: Uelber Barbosa Silva, matrícula nº 04.24066-5.

7.2. Compete à Comissão conduzir a realização deste processo seletivo, podendo, para tanto, expedir correspondências, emitir parecer, convocar reuniões, elaborar relatórios, elaborar e avaliar as provas e etapas e resolver todos os casos omissos.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

7.3. Esta Comissão terá vigência a partir desta data até a homologação do resultado da seleção pública simplificada.

7.4. Competirá à Comissão:

I – coordenar todo processo da seleção pública simplificada;
II – deferir ou indeferir inscrições de candidatos, de acordo com este edital;
III – organizar os espaços onde ocorrerá a aplicação das provas escritas;
IV - indicar os fiscais para as salas e locais onde realizarão as provas escritas da seleção;
V- divulgar, com antecedência, as listas de candidatos por sala;
VI - coordenar a aplicação das provas;
VII – divulgar as listas com as notas obtidas pelos candidatos;
VIII – elaborar as etapas da seleção, corrigir e, se for o caso, indicar comissão especial para aplicação e correção de alguma etapa;
IX – elaborar o relatório conclusivo da seleção pública simplificada, para efeito de homologação;
X – pronunciar-se na resolução de problemas em que o edital for omisso, isto feito à luz da legislação pertinente ou de instruções oriundas do Executivo Municipal.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Para as funções de agente de serviços especiais (função cuidador), professor substituto do ensino fundamental I, professor substituto do ensino fundamental II e pedagogo do programa mais educação (função coordenador) constará de duas etapas, sendo a primeira uma prova escrita objetiva de múltipla escolha (a, b, c, d), eliminatória e classificatória, e a segunda de títulos e experiência, meramente classificatória.

8.1.1.1. Participarão da segunda etapa (títulos e experiência), para as funções de agente de serviços especiais (função cuidador), professor substituto do ensino fundamental I, professor substituto do ensino fundamental II e pedagogo do programa mais educação (função coordenador) apenas os candidatos que obtiverem resultado correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da primeira etapa (prova objetiva).

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

8.1.1.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá valor máximo de 70 (setenta) pontos, com questões de múltipla escolha (a, b, c, d), possuindo 20 (vinte) questões, sendo que cada questão valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos, observando os conteúdos programáticos divulgados no anexo II.

8.1.1.3. A etapa de títulos e experiência, meramente classificatória, terá valor máximo de 30 (trinta) pontos, conforme barema contido no anexo IV, sendo que a experiência poderá ser comprovada nas áreas pública ou privada.

8.1.1.4. A pontuação mínima a ser obtida na prova objetiva de múltipla escolha é de 35 (trinta e cinco) pontos, sob pena de eliminação do candidato no certame.

8.1.1.5. Em caso de anulação de alguma questão da prova objetiva, a pontuação da mesma será atribuída a todos os candidatos.

8.1.1.6. Se houver rasura, marcação de duas alternativas ou não marcação de alternativa na prova objetiva, não será considerada a pontuação.

8.1.2. Para as funções de técnico administrativo (função intérprete de LIBRAS) e instrutor do programa escola mais, face as peculiaridades, constará de três etapas, sendo a primeira uma prova escrita (redação), eliminatória e classificatória, a segunda uma prova prática, também eliminatória e classificatória, e a terceira de títulos e experiência, meramente classificatória.

8.1.2.1. Participarão da segunda etapa (prova prática), para as funções de técnico administrativo (função intérprete de LIBRAS) e instrutor do programa escola mais, apenas os candidatos que obtiverem resultado correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da primeira etapa (redação).

8.1.2.2. Participarão da terceira etapa (títulos e experiência), para as funções de técnico administrativo (função intérprete de LIBRAS) e instrutor do programa escola mais, apenas os candidatos que obtiverem resultado correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da segunda etapa (prova prática).

8.1.2.3. A prova prática para a função de técnico administrativo (função intérprete de LIBRAS) consistirá na visualização de um vídeo em LIBRAS, que servirá de base para perguntas que deverão ser respondidas

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

em LIBRAS, e ainda o candidato efetuará a leitura de um texto da língua portuguesa e traduzirá para a LIBRAS, e que será gravado em vídeo.

8.1.2.4. A prova prática para a função de instrutor do programa escola mais consistirá no seguinte:

8.1.2.4.1. Instrutor de Artes - artesanato - executar uma peça de livre escolha, relacionado a sua área; execução ou explicação dos elementos solicitados pelos avaliadores; simulação de uma aula mediante plano a ser apresentado; argumentação frente às questões dos avaliadores;

8.1.2.4.2. Instrutor de Artes - dança - executar dois exercícios de livre escolha, relacionado a sua área; execução ou explicação dos exercícios solicitados pelos avaliadores; simulação de uma aula mediante plano a ser apresentado; argumentação frente às questões dos avaliadores;

8.1.2.4.3. Instrutor de Artes – teatro - encenar um pequeno monólogo de livre escolha; execução de exercícios de expressão corporal solicitados pelos avaliadores; simulação de uma aula mediante plano a ser apresentado; argumentação frente às questões dos avaliadores.

8.1.2.4.4. Instrutor de Esportes – capoeira, judô, karatê e xadrez - executar dois exercícios de livre escolha, relacionado a sua área; execução ou explicação dos exercícios solicitados pelos avaliadores; simulação de uma aula mediante plano a ser apresentado; argumentação frente às questões dos avaliadores;

8.1.2.4.5. Instrutor de Música – percussão e teoria musical - executar uma peça musical de livre escolha, no instrumento da especialidade do cargo ao qual concorre; leitura musical à primeira vista de uma peça musical escolhida pelos avaliadores; simulação de uma aula de música mediante plano a ser apresentado; argumentação frente às questões dos avaliadores.

8.1.2.5. A prova escrita de redação, de caráter eliminatório e classificatório, terá valor máximo de 35 (trinta e cinto) pontos, observando os conteúdos programáticos divulgados no anexo II e os critérios avaliativos contidos no anexo III.

8.1.2.6. A prova escrita de redação terá o limite de 30 (trinta) linhas. O candidato que fugir totalmente do tema proposto e/ou ultrapassar o limite de linhas será desclassificado.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

8.1.2.6. A prova prática, eliminatória e classificatória, terá valor máximo de 35 (trinta e cinco) pontos, observando o barema contido no anexo III.

8.1.2.7. A prova de títulos e experiência, meramente classificatória, terá valor máximo de 30 (trinta) pontos, conforme barema contido no anexo IV, sendo que a experiência poderá ser comprovada nas áreas pública ou privada.

8.1.2.8. A pontuação mínima a ser obtida na prova de redação é de 17,5 (dezessete vírgula cinco) pontos, sob pena de eliminação do candidato no certame.

8.1.2.9. A pontuação mínima a ser obtida na prova prática é de 17,5 (dezessete vírgula cinco) pontos, sob pena de eliminação do candidato no certame.

8.1.2.10. Será constituída comissão para aplicação e avaliação das provas de redação e prática para as funções de técnico administrativo (função intérprete de LIBRAS) e instrutor do programa escola mais.

8.2. A aplicação das provas objetiva e de redação, bem assim da prova prática ocorrerão em data, horário e locais a serem divulgados posteriormente, nos meios indicados no item 3.2.

8.3. Quando da aplicação de todas as etapas do certame, os portões serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do início das provas, devendo o candidato chegar com antecedência de 1 (uma) hora da aplicação da prova para evitar tumultos e atrasos, portando documento oficial de identificação com foto, em original.

8.3.1. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação pessoal com foto: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, do CRM, CRA, OAB, CRC, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

8.3.2. No momento da identificação do candidato, antes e durante a realização das provas, não serão aceitas fotocópias de qualquer documento, mesmo autenticadas.

8.4. O candidato deve portar para as provas objetiva e de redação apenas caneta esferográfica azul ou preta, sendo vedada a utilização de qualquer material de consulta, bem como aparelhos celulares ou

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

eletrônicos (mesmo em modo silêncio), nem comunicação com os demais candidatos, sob pena de eliminação no certame.

8.5. Serão aceitos, como documentos comprobatórios de experiência profissional, original ou fotocópia autenticada por cartório competente da carteira profissional e/ou documento comprobatório de empresa(s) ou administração pública indicando o cargo/especialidade, a carga horária e o tempo de efetivo exercício profissional (com data de início e término).

8.6. A pontuação máxima (nota final) a ser obtida pelo candidato em todas as etapas é de 100 (cem) pontos.

8.7. Em caso de empate na nota final (soma das etapas), observar-se-á, como critérios de desempate e nesta ordem, o seguinte:
8.7.1. Maior pontuação na prova objetiva ou de redação;
8.7.2. Maior pontuação na prova prática, quando houver;
8.7.3. Maior pontuação na prova de títulos e experiência;
8.7.4. Maior idade.

9. DO RESULTADO

9.1. A divulgação dos resultados da seleção simplificada será no Diário Oficial Eletrônico do Município e sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (www.pmvc.ba.gov.br), aplicados os critérios de desempate, sempre obedecendo a ordem de classificação, incluindo os candidatos com deficiência. Haverá também uma lista com os candidatos deficientes.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que se julgar prejudicado com os resultados da homologação das inscrições, das etapas ou final terá o prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do respectivo resultado, para apresentar recurso na Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Avenida Siqueira Campos, nº 1842 – Vila EMURC, no horário das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas (horário local), dirigido a Presidente da Comissão, devidamente fundamentado e de forma objetiva e clara, observando as disposições contidas nas normas desta seleção, utilizando-se, exclusivamente, do modelo contido no anexo V.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

10.2. As decisões dos recursos serão divulgadas nos mesmos veículos de comunicação do item 3.2, sem direito a qualquer outro recurso.

10.3. Não serão recebidos recursos a serem protocolados fora do prazo estabelecido no item 10.1.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1. A Comissão da Seleção encaminhará o resultado final aos Secretários Municipais de Administração e da Educação para a devida homologação e publicação nos meios indicados no subitem 3.2 e a convocação e contratação obedecerá a ordem de classificação final e as necessidades do serviço da SMED.

11.2. O candidato convocado para contratação submete-se à Lei Municipal nº 1.802/2012 e às disposições do presente edital.

11.3. O candidato convocado para contratação deve apresentar declaração negativa de vínculo público de trabalho (cargo, emprego, ou função) e de bens, conforme anexo VI, além do comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone).

11.4. O candidato convocado para a contratação deve submeter-se aos exames médicos e laboratoriais admissionais, para considerá-lo apto ao exercício da função, na forma do anexo VII.

11.5. Em caso de inaptidão nos exames médicos e laboratoriais não haverá sua contratação.

11.6. A duração do contrato será estipulada quando da contratação, observando a necessidade do serviço e a legislação.

11.7. O candidato contratado pode ser convocado para trabalhar nos turnos matutino, vespertino ou noturno, observando a disponibilidade de carga horária semanal conforme tabela 2.1 deste Edital, nas zonas urbana ou rural, de acordo com os encaminhamentos da SMED.

11.8. Caberá exclusivamente à Secretaria Municipal da Educação deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados em número suficiente para atender às necessidades das unidades municipais de ensino, seja na zona urbana ou rural, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de candidatos classificados.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

11.9. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, até pela natureza precária e temporária do vínculo, e ainda se for do interesse de uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de uma parte à outra, sujeito a multa pelo descumprimento, conforme Lei Municipal nº 1.802/2012.

11.10. Os contratados por esta seleção pública podem ter seus contratos temporários suspensos, sem remuneração e contagem de tempo de serviço, em face de férias coletivas ou recessos escolares, retomando as atividades após este fato, nos termos do art. 11 da Lei nº 1.802/2012.

11.11. Se o candidato for convocado e não desejar a contratação naquele momento, deverá solicitar por escrito e no mesmo prazo da convocação, seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados, sob pena de ser considerado desistente.

11.12. Se o convocado para contratação possuir contrato temporário anterior com o Município, cujo prazo do encerramento for inferior a 06 (seis) meses da data do novo contrato, ficará impedido de ser contratado, sendo reposicionado para o último lugar da lista de aprovados e classificados.

11.13. O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação.

12. DA VALIDADE DO CERTAME

12.1. Este processo seletivo terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Portaria das Secretarias Municipais de Administração e Educação.

12.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados com prioridade sobre os novos selecionados para mesma função na SMED.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Compete à Secretaria Municipal da Educação disponibilizar equipe, preparar e dispor local e materiais necessários para realização do processo seletivo em todas as suas etapas, desde a inscrição até a publicação da homologação do resultado final de avaliação dos candidatos.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

13.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento tácito das instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital.

13.3. Os casos omissos e as dúvidas existentes serão resolvidos pela Comissão de seleção, à luz da legislação pertinente e das instruções oriundas do Poder Executivo Municipal.

13.4. Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja constatado alguma inverdade no cumprimento dos requisitos estabelecidos para a inscrição, da documentação apresentada ou mesmo de qualquer item contido neste edital, e contrariedade à legislação, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo ou ter o contrato rescindido.

13.5. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 27 de abril de 2015.

Gildásio Silveira Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Valdemir Oliveira Dias
Secretário Municipal da Educação

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

Anexo I
Atribuições das Funções

Agente de serviços especiais (função cuidador)
- Atribuições de apoio a docência nas etapas da educação infantil ou em educação especial, atuação no controle, acompanhamento e organização das crianças nas atividades lúdicas, sociais, culturais e recreativas - apoiar ao professor no atendimento a alunos com dificuldade de locomoção;
- Dar assistência a alunos com deficiências motoras que comprometam a sua mobilidade no espaço escolar;
- Dar assistência a alunos com habilidades motoras comprometidas no atendimento às suas necessidades básicas;
- Acompanhar e assistir alunos cuja deficiência intelectual comprometa a sua sociabilidade e interação na comunidade escolar;
- Participar das atividades de planejamento;
- Orientar e dar assistência aos adolescentes em programas sociais;
- Assegurar assistência às crianças em suas necessidades básicas;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- Auxiliar crianças a desenvolver a coordenação motora;
- Observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário, para atendimento médico ambulatorial;
- Ministrar medicamento conforme prescrição médica;
- Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
- Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;
- Apurar a frequência diária e mensal dos menores;
- Confeccionar peças simples de roupas e efetuar pequenos reparos, quando necessários;
- Auxiliar alunos com necessidades especiais;
- Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades;
- Acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas;
- Ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

Técnico administrativo (função intérprete de LIBRAS)
Realizar tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais atendendo aos alunos da rede pública municipal e outras atividades afins e correlatas na área de atuação.

Professor substituto do ensino fundamental I – Nível II
Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educação de jovens e adultos; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal da educacao; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal da educacao ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

Professor substituto do ensino fundamental II - artes

Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educacao de jovens e adultos; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal da educacao; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal da educacao ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

Professor substituto do ensino fundamental II - ciências

Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educacao de jovens e adultos; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal da educacao; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal da educacao ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

Professor substituto do ensino fundamental II - educação física

Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educacao de jovens e adultos; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal da educacao; desincumbir-se das demais

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal da educacao ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

Professor substituto do ensino fundamental II - geografia

Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educacao de jovens e adultos; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal da educacao; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal da educacao ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

Professor substituto do ensino fundamental II - história

Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educacao de jovens e adultos; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal da educacao; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal da educacao ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

Professor substituto do ensino fundamental II - inglês

Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educacao de jovens e adultos; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal da educacao; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal da educacao ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

Professor substituto do ensino fundamental II - matemática
Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educacao de jovens e adultos; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal da educacao; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal da educacao ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

Professor substituto do ensino fundamental II – português
Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educacao de jovens e adultos; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal da educacao; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal da educacao ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

Instrutor de artes – artesanato
Organizar, coordenar e executar oficinas especificas de artesanato desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos; Buscar desenvolver habilidades específicas e a expressão estética dos alunos através das variadas técnicas e temáticas; Proporcionar conhecimentos e opções para a formação de estilos individuais; Capacitar o aluno para a produção de técnicas diversas de artesanato como: confecção de pecas cerâmicas, em madeira, tapeçaria, patchwork, trabalhos em palha de milho e trigo, cipó, bordados, aplicações em tecidos, confecção de bijuterias, biscuit crochê, tricô, artesanato em papel jornal, decoração de vidros, dentre outros; Sensibilizar para a necessidade de preservar o meio ambiente e a cultura da comunidade; Proporcionar crescimento pessoal e social; Orientar os alunos na execução prática das atividades; Ensinar a manusear máquinas e instrumentos específicos da área; Efetuar matrícula de novos alunos; Aplicar avaliações práticas periodicamente; Promover exposições dos trabalhos realizados no final do período letivo; Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados; Participar de reuniões com a supervisão; Executar outras atividades afins e correlatas.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

Instrutor de artes – dança

Situar e compreender as relações entre corpo, dança e sociedade; Conhecimento de ritmos da Cultura Popular. Instrumentalizar o aluno a improvisação, composição coreográfica e interpretação de diversos repertórios musicais. Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de dança com as modalidades: Dança Popular, Danças Étnicas, Dança Contemporânea, Hip Hop, Dança de Rua, Dança de Salão, Danças Clássicas e Jazz. Despertar o potencial interpretativo dos alunos; Estimular a improvisação e o aperfeiçoamento dos movimentos naturais proporcionando na educacao, elementos significativos que favoreçam o desenvolvimento do aluno. Orientar os alunos na execução prática das atividades; Ensinar a manusear máquinas e instrumentos específicos da área; Efetuar matrícula de novos alunos; Aplicar avaliações práticas periodicamente; Promover exposições dos trabalhos realizados no final do período letivo; Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados; Participar de reuniões com a supervisão; Executar outras atividades afins e correlatas.

Instrutor de artes – teatro

Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos alunos no que diz respeito ao fazer teatral; Domínio de técnicas de interpretação e improvisação técnica vocal, construção e elaboração de personagens, esquetes, espetáculos e dramaturgia; Instrumentalizar os alunos sobre os mecanismos de fomento a produção teatral e formação de grupo; Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de teatro, desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos, promovendo a inserção social e cultural através da historia e das teorias sobre o teatro no mundo; Interpretar textos teatrais e literários. Orientar os alunos na execução prática das atividades; Ensinar a manusear máquinas e instrumentos específicos da área; Efetuar matrícula de novos alunos; Aplicar avaliações práticas periodicamente; Promover exposições dos trabalhos realizados no final do período letivo; Manter-se atualizado sobre as novas técnicas e materiais utilizados; Participar de reuniões com a supervisão; Executar outras atividades afins e correlatas.

Instrutor de esportes – capoeira

Executar atividades socioeducativas através da Capoeira; Desenvolver atividades físicas aplicando técnicas culturais da dança e jogo da capoeira; Propiciar aos alunos compreenderem e conhecerem a estrutura da dança e jogo da capoeira como produto cultural e histórico; Estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Preparar e acompanhar os alunos para apresentações de rodas de capoeira, inclusive com a participação de outras capoeiristas, em eventos sociais e demonstrações ao público, como forma de expressão da cultura brasileira; Realizar oficinas de capoeira desenvolvendo no aluno expressão corporal e vocal, conhecimento teórico da história da capoeira e aprendizagem e prática de instrumentos percussivos específicos; Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de capoeira; Acompanhar a execução das atividades pelos participantes; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Instrutor de esportes – judô

- Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do Judô: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas;

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

- Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando;
- Executar atividades socioeducativas através do Judô;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de judô;
- Acompanhar a execução das atividades pelos participantes;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

Instrutor de esportes – karatê

Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do Karatê: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas; Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Executar atividades socioeducativas através do Karatê; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas as práticas; Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de Karatê; Acompanhar a execução das atividades pelos participantes; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Instrutor de esportes – xadrez

Desenvolver nos alunos uma atitude favorável em relação ao xadrez que permita apreciá-lo como elemento gerador de cultura e esporte; oportunizar e incentivar a prática do xadrez visando favorecer o desenvolvimento do pensamento lógico, a concentração, a responsabilidade e respeito pelos participantes; compreender e solucionar problemas pela análise do contexto geral em que estão inseridos; ampliar o interesse pelas atividades individuais, melhorar o desempenho escolar em todas as áreas de estudos e, em particular, em matemática; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Instrutor de música – teoria musical

Planejar e ministrar aulas teóricas de musica ensinando noções básicas de harmonia, técnicas vocais e leitura musical, transmitindo conhecimento do mecanismo de produção de som e notas dos diversos instrumentos musicais; Coordenar e orientar os grupos de alunos nas aulas práticas; Orientar o aluno na leitura e interpretação de partituras, escalas musicais, etc.; Instruir ao aluno como manusear cada instrumento; Aplicar avaliações teóricas e práticas periodicamente, testando o conhecimento do aluno; Promover atividades musicais que possam incentivar o aluno; Alertar o aluno quanto a conservação do instrumento utilizado; Manter-se atualizado sobre novas técnicas de aprendizado; Coordenar atividades integradas com a comunidade; Realizar eventos que promovam e despertem as músicas em geral; Executar outras atividades afins e correlatas;

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

Instrutor de música – percussão

Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de percussão de acordo com a respectiva função, que visem o aprendizado de conceitos e técnicas; Planejar atividades de terapia, coordenação motora e outros que possibilite o aprendizado do aluno; Coordenar e orientar os grupos de alunos nas aulas práticas; Orientar o aluno na leitura e interpretação de partituras, escalas musicais, etc.; Instruir ao aluno como manusear cada instrumento; Aplicar avaliações teóricas e práticas periodicamente, testando o conhecimento do aluno; Promover atividades musicais que possam incentivar o aluno; Alertar o aluno quanto a conservação do instrumento utilizado; Manter-se atualizado sobre novas técnicas de aprendizado; Coordenar atividades integradas com a comunidade; Realizar eventos que promovam e despertem as músicas em geral; Executar outras atividades afins e correlatas;

Pedagogo do programa mais educação (função coordenador)

Coordenar, planejar e acompanhar as atividades do programa; selecionar com o diretor os monitores para as oficinas de acordo com as exigências do programa; organizar a equipe de monitores ou oficineiros; fazer a relação dos alunos junto ao diretor; realizar a distribuição das turmas junto ao diretor; elaborar junto ao diretor o horário das oficinas; elaborar cronograma de atividades do ano letivo; participar das reuniões na SMED sempre que determinado; elaborar plano de ação pedagógica junto aos monitores de acordo com o projeto político pedagógico da escola para encaminhar a direção da escola; anexar calendário de ano letivo; orientar os monitores na confecção dos planos de curso os quais devem ser bimestrais; elaborar relatório semestral das atividades realizadas nas oficinas registrando inclusive com fotos; acompanhar a frequência dos alunos, informando faltas ou evasão a direção da escola e consultar as famílias para se informar da situação e fazer possíveis substituições; acompanhar o desenvolvimento das atividades dos monitores, inclusive faltas informando a direção para as providencias necessárias; acompanhar a distribuição do lanche, almoço e banho dos alunos; zelar pela funcionalidade do programa e integridade dos alunos durante a execução do mesmo. Executar outras atividades afins e correlatas;

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

Anexo II
Conteúdo programático da prova objetiva

Agente de serviços especiais (função cuidador)
Fundamentação Pedagógica e Psicológica da Educação: Aspectos políticos da educação brasileira. Organização do trabalho pedagógico, com ênfase no projeto político pedagógico e em planejamento de ensino. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes – saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. Legislação Educacional Brasileira: Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil e ensino fundamental. Legislação educacional brasileira.

Professor substituto do ensino fundamental I – Nível II
A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Concepção interacionista da linguagem; o convívio com a diversidade textual; desenvolvimento da capacidade de Leitura, letramento, oralidade e escuta; o processo de letramento através de atividades lúdicas e jogos; métodos e técnicas de alfabetização; função social da escrita. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

Professor substituto do ensino fundamental II - artes
História do ensino das artes visuais no Brasil; Principais correntes das artes visuais no Brasil; Educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes visuais; Ensino não formal nas artes visuais; Abordagens metodológicas do ensino das artes visuais; Artista-professor e professor-artista; Processos artísticos do professor e sua prática educativa; Expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tri dimensionais; Fundamentos de Arte Educação; Arte e o desenvolvimento da criatividade; A metodologia do ensino de arte nas diferentes áreas e sua relação com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

Professor substituto do ensino fundamental II - ciências

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária; Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. A temática espacial na sala de aula. Política Nacional de Educação Ambiental. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

Professor substituto do ensino fundamental II - educação física

História da educação física no Brasil. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física. Ética no trabalho. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorro de urgência aplicado à educação física. A educação física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola. Educação física escolar e cidadania. A Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes. Conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica, crescimento e desenvolvimento motor. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O papel do educador e do educando na construção do conhecimento. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

Professor substituto do ensino fundamental II - geografia

Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo-cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

Professor substituto do ensino fundamental II - história

Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. TRABALHO E SOCIEDADE - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. CULTURA - Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS - Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. PODER E VIOLÊNCIA - Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. GLOBALIZAÇÃO - Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE - O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. CIDADANIA - O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade:

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

Professor substituto do ensino fundamental II - inglês

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos. Relação texto-contexto. Conceito de gênero textual e de tipo de texto. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'. Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Expressando tempo, maneira e lugar: os advérbios e preposições. Subordinação e coordenação. Coesão. Marcadores discursivos. Discurso direto e relatado. Inglês escrito e falado: contrastes principais. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

Professor substituto do ensino fundamental II - matemática

Conjuntos. Conjuntos numéricos. Funções: linear, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Funções definidas por várias sentenças. Equações e inequações. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, regra de três simples e composta. Progressões aritméticas e geométricas. Trigonometria. Resolução de triângulos e suas aplicações. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Binômio de Newton. Probabilidade. Noções de estatística. Geometria plana: área e perímetro de figuras planas. Estudo da circunferência. Geometria espacial: poliedros, paralelepípedos, cubo, cilindro, cone, pirâmide, e esfera. Geometria analítica: reta e circunferência. Polinômios e equações polinomiais. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

Professor substituto do ensino fundamental II – português

I. LINGUAGEM, INTERLOCUÇÃO E DIALOGISMO. Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes e marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade. II VARIAÇÃO LINGUÍSTICA, NORMA E ENSINO DA LÍNGUA. Modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. III. PRÁTICAS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO. O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e Leitor: procedimentos de Leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). IV. LITERATURA. A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de Leitura: Leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

Pedagogo do programa mais educação (função coordenador)

As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho pedagógico; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; princípios metodológicos – concepção de alfabetização e letramento; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio-interacionista; Educação Matemática; avaliação mediadora –concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; encaminhamentos metodológicos das áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil MEC/PCNs/DCEI; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB –

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais). Conhecimento aprofundado do Programa Federal Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10.

Conteúdo programático da prova de redação

Técnico administrativo (função intérprete de LIBRAS)

Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Lei Federal nº 12.319/2010; Código de Ética do Intérprete de Libras; Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais); A história do tradutor e intérprete de língua de sinais no Brasil e no mundo. Conceitos da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Expressão corporal e facial.

Instrutor de Artes – artesanato

Conhecimento e desenvolvimento de atividades relacionadas ao artesanato em fios (bordado, tricô e crochê), tecidos (costura, pintura e macramê), reaproveitamento de material reciclável (jornal, plástico, papel, papelão). A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Identidade e diversidade cultural. A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da humanidade. Elementos e recursos das linguagens artísticas. Arte e educação: o papel da arte na educação. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade. Conceitos sobre reciclagem de materiais; Reconhecimento dos materiais e ferramentas para o artesanato; Preparação, seleção e descarte; Técnicas utilizadas: recorte, dobradura, montagem, costuras, trançados, originais, texturização, pintura, acabamentos e decoração; Peças confeccionadas: embalagens, porta-jóias, brinquedos, bolsas, cestas e cadeira; Aspectos de comercialização; Preservação do meio ambiente; Higiene e segurança no trabalho. A Arte na Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

Instrutor de Artes - dança
Origem dos ritmos e suas histórias; Melodia, Ritmo e harmonia; Técnica de movimento e consciência corporal na dança; Diversos ritmos; Didática do teatro aplicada à dança. Improvisação e estudos coreográficos; Jogos em dança de salão; Habilidades motoras básicas; Questões do corpo na história, as diferentes épocas e abordagens; A linguagem da performance, seus conceitos e características; O significado do movimento; Estudos da expressão do movimento. Prática pedagógica da dança, a dança na vida e na educação; Os símbolos e a energia do corpo humano. A Arte na Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN.

Instrutor de Artes - teatro
Questões do teatro contemporâneo; O expressionismo, o romantismo, o teatro e a comunicação de massa; Pensadores do teatro e características de suas épocas; Teatro de vanguarda e teatro do absurdo; A poética teatral e o teatro como exercício da ação; O espaço teatral e a busca da personagem; O teatro e suas diferentes linguagens. A Arte na Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN.

Instrutor de Esportes – capoeira
História e evolução da capoeira; Introdução da capoeira no Brasil; Distinção entre estilos de capoeira; Jogos cooperativos; Processo de desenvolvimento cultural da capoeira no Brasil; A relação entre capoeira, projeto social e outras áreas como dança, teatro e música; A trajetória histórica da capoeira; A capoeira enquanto fenômeno da "Cultura Corporal"; O surgimento da capoeira; A repressão à capoeira; As principais vertentes de capoeira; A institucionalização da capoeira; A capoeira na atualidade; O processo de escolarização da capoeira; Os programas de institucionalização da capoeira nas escolas; O vínculo com a Educação Física; A ludicidade; O treinamento; A especificidade; Aspectos pedagógicos; Aspectos psicomotores; Qualidades físicas intervenientes na capoeira; Características e normas da capoeira; Cerimônias e rituais; Regulamentação da capoeira; Sistemas de graduação em capoeira; Competição em capoeira; Fundamentos ginásticos da capoeira; Fundamentos de Esquivas - Ginga, Fintas, Negativas e Rolês; Fundamentos Desequilibrantes - Rasteira, Rasteira de Mão, Vingativa, Rasteira Reversa, Tesoura de Costas, Tesoura de Frente, Banda, Crucifixo, Arrastão, Aranha, Banda Trançada; Fundamentos Acrobáticos- Leque, Quiri, Parafuso, Macaco, Palhaço, Ponte, Pião de Cabeça, Pião de Pé, Gilserê, Leque Angola, Doble Esse, Corta Capim; Fundamentos Traumáticos - Meia-lua-de-frente, Queixada, Armada, Meia-lua-de-compasso, Rabo-de-arraia, Martelo, Ponteira, Coice, Martelo no Chão, Esse Dobrado, Compasso, Pisão, Benção, Chibata, Martelo Rodado, Chapa, Galopante, Godeme, Arpão; Segmentos de Jogos - Individual e em dupla; Caracterização do Jogo de Capoeira Angola; A improvisação, a malícia, a mandinga, a "Chamada de Angola", o "Passo a Dois"; Caracterização do Jogo de Capoeira Regional; Sequencia do Mestre Bimba, Os Balões Cinturados, O jogo de Formados - Instrumentação e cânticos; O Berimbau e seus toques; Manuseio do pandeiro, atabaque e agogô; Cânticos de capoeira - Formas de Jogos; Capoeira Angola; Capoeira Regional; Jogo Rasteiro; Jogo Educativo; Jogo Alto-ligeiro; Jogo Simulado; Jogo Combate; Jogo da Compra; Jogo da Pausa - Roda de Capoeira.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

Instrutor de Esportes - judô
História do Judô no Brasil e no mundo; Normas, regras e fundamentos do Judô; Técnicas de domínio em seus aspectos anatômicos e biomecânicos (katamewaza) no cotovelo (kansetsu waza) e asfixia (shimewaza); Condições da luta no solo e os aspectos táticos do uso das técnicas de domínio em pé; Princípios Filosóficos do Judô. Glossário do Judô. Aquecimento - preparação individual para o treinamento ou competição. Condicionamento físico, técnico e psicológico para o judô. O judô na educação básica brasileira.

Instrutor de Esportes - karatê
A história e a arte marcial do karatê; Ataques, defesas e bases; Regras oficiais; Karatê como fator de socialização e inclusão; Os termos técnicos, regras, regulamentos, competições e golpes do karatê. O contexto do karatê na educação básica brasileira. O karatê na educação básica brasileira.

Instrutor de Esportes - xadrez
História do xadrez; Movimentos das peças; Tipos de empates; Xeque e xeque mate; Mates elementares; Ritmo do jogo e suas estratégias; Termos usuais do xadrez. A influência do xadrez na educação básica brasileira.

Instrutor de Música - percussão
Teclados de percussão; Caixa-clara; Percussão múltipla; Tímpanos e Percussão Orquestral; Instrumentos de percussão de mão (incluindo instrumentos típicos da música brasileira); Rítmica avançada (incluindo questões como precisão de execução, polirritmia, compassos ímpares, ritmos cruzados, modulação métrica; Produção do som; Parâmetros sonoros – altura, duração, intensidade e timbre; O Silêncio; Paisagem Sonora; Elementos Básicos da Música – ritmo, melodia e harmonia; Elementos da Notação Musical – figuras musicais, notas musicais, pentagrama (pauta), linhas suplementares (superiores e inferiores) e claves; Compasso – fórmula de compasso, compassos simples. Tom e semitom; Acidentes ou alterações; Escalas Maiores Naturais – fórmulas, graus e seus acidentes (alterações); Intervalos (simples e compostos); Formação de acordes – tríades e tétrades (maiores e menores). A Arte na Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN.

Instrutor de Música – teoria musical
Regras básicas de grafia musical; Leitura e escrita nas claves de sol e de fá; Compassos simples, compostos e alternados; Síncope e contratempo; Quiálteras; Formação das escalas maiores e menores (forma natural, harmônica e melódica); Graus tonais e graus modais; Armaduras de clave: tonalidades maiores, menores, homônimas, relativas e enarmônicas; Funções harmônicas; Atonalidade, politonalidade e bitonalidade; Intervalos harmônicos, melódicos, simples e compostos (classificação); Acordes de 3 e 4 sons; classificação quanto à natureza e à função e suas respectivas inversões; Modulação a tons vizinhos; Andamentos; Abreviaturas e termos especiais; Noções de ritmos, cadências melódicas e harmônicas; História da música. A Arte na Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

Anexo III
Barema da prova de redação

Para as funções de técnico administrativo (função intérprete de LIBRAS) e instrutor do programa escola mais

Critério	Pontuação máxima
Apresentação textual	7,00
Estrutura textual	7,00
Desenvolvimento do tema (conteúdo)	12,00
Gramaticalidade	9,00
Total	**35,00**

Barema da prova prática
Para a função de técnico administrativo (função intérprete de LIBRAS)

Critério	Pontuação máxima
Fluência em LIBRAS (vocabulário de Libras, uso dos classificadores, uso da expressão facial e corporal)	25,00
Estruturação textual (coesão e coerência)	10,00
Total	**35,00**

Obs. O candidato terá apenas uma única tentativa.

Barema da prova prática
Para a função de instrutor do programa escola mais

Critério	Pontuação máxima
Originalidade dos atos	10,00
Grau de dificuldade da apresentação	10,00
Perfeição técnica	15,00
Total	**35,00**

Obs. O candidato terá apenas uma única tentativa.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

Anexo IV
Barema da prova de títulos e experiência

Barema de títulos para as funções de professor do ensino fundamental I, professor substituto do ensino fundamental II e pedagogo do programa mais educação

Títulos	Avaliação	Pontuação máxima
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área da educação, reconhecido pelo MEC.	5,0 (por título)	15,0

Barema de títulos para as demais funções

Títulos	Avaliação	Pontuação máxima
Certificado de cursos de atualização, participação em Seminário, Simpósio, Fórum, Congresso ou Conferência na área da Educação (mínimo de 20 horas/aula por Certificado)	5,0 (por título)	15,0

Barema de experiência para todas as funções (área pública ou privada)

Tempo de experiência	Avaliação
a partir de 1 ano até 2 anos	3,0 pontos
de 2 anos e 1 mês até 4 anos	6,0 pontos
de 4 anos e 1 mês até 6 anos	9,0 pontos
de 6 anos e 1 mês até 8 anos	12,0 pontos
acima de 8 anos	15,0 pontos

Obs. Nomenclaturas das ocupações passíveis de pontuação quanto a experiência, inerentes à função de Agente de serviços especiais (função cuidador) = Cuidador de Crianças, Monitor de Educação Infantil, Monitor Escolar, Monitor de Creche, Monitor de Leitura, Monitor Cuidador, Educador Infantil, Cuidador Infantil ou Auxiliar de Creche. Para a função de instrutor do programa Escola Mais pode ser passível de pontuação a experiência como professor da área específica escolhida.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2015

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

Comprovante de títulos e experiência

Nº de inscrição: _____ (preenchimento pelo atendente conferidor).

Função:_____(preenchimento pelo atendente conferidor).

Nome do candidato:_____(preenchimento pelo atendente conferidor).

O candidato acima entregou os seguintes documentos comprobatórios de títulos e experiência:

Vitória da Conquista BA,____ de _____de 2015.

_____

Assinatura e carimbo do atendente conferidor

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2015

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

Anexo V
Modelo de recurso

Nº de Inscrição: _____

Função: _____

Candidato: _____

Ao Presidente da Comissão:
Item do recurso:_____
Fundamentação e argumentação lógica:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Vitória da Conquista BA, ...de ..... de 2015.

_____
(Assinatura do Candidato)

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2015

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

Comprovante de Recurso – Protocolo do Candidato

Nº de Inscrição: _____

Função: _____

Candidato: _____

Vitória da Conquista BA, ...de.....de 2015.

_____

Assinatura e carimbo do atendente conferidor

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2015

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

Anexo VI
Declaração de vínculo e bens

Eu,_____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de aprovação e convocação para contratação por tempo determinado no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

1) **Não tenho** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, **ressalvados os casos previstos nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988*.**
2) **Não tenho** contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da Lei Orgânica do Município.
3) Os **meus bens e valores** são (bens imóveis, móveis e aplicações financeiras):

Discriminação	Valor
3.1)	
3.2)	
3.3)	
3.4)	
3.5)	

Vitória da Conquista – BA, em ___ de _____de 2015.

_____
Assinatura do declarante

*As exceções para acumulação remunerada são para dois de professor, um de professor com outro técnico ou científico e dois privativos de profissionais de saúde, devidamente regulamentadas.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2015

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FUNÇÃO CUIDADOR), TÉCNICO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS), PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, INSTRUTOR DO PROGRAMA ESCOLA MAIS E PEDAGOGO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (FUNÇÃO COORDENADOR)

Anexo VII
Exames admissionais

Lista dos exames médicos e laboratoriais

1) Hemograma completo;
2) Colesterol total e frações
3) Triglicerídios;
4) Glicemia;
5) Ureia;
6) Tipagem sanguínea;
7) Eletrocardiograma e eletroencefalograma;
8) Raio X de tórax em PA e perfil.

PGM
Rafael Vilas Boas Chagas